



Ministério do Trabalho | MTb

Coordenação Geral
de Imigração | CGI

Anual 2015 – 2016

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

MTb - Ministério do Trabalho

Ministro – Ronaldo Nogueira

CGIg - Coordenação Geral de Imigração

Coordenador Geral – Hugo Medeiros Gallo da Silva

Coordenador Substituto – Luiz Alberto Matos dos Santos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva - Dina Araujo

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica – Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2017 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy

Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP:

70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório Anual 2015-2016/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017

Disponível em: URL: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig>

Realização:



Apoio:

Ministério do
Trabalho



Conselho Nacional
de Imigração | CNIG

Coordenação Geral
de Imigração | CGIG



Sumário

Introdução	6
Nota metodológica	6
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil	7
Capítulo 1 Características Gerais das autorizações de Trabalho	9
Temporárias e Permanentes	9
Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações	15
Temporárias e Permanentes	15
Indeferidas	19
Prorrogação das Autorizações	20
Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações	21
Temporárias	21
Capítulo 4 Características Gerais das Autorizações Temporárias.....	27
Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações Permanentes.....	38
Capítulo 6 Características por tipo das Autorizações	44
Permanentes	44
Anexo I.....	55

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.....	10
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.....	11
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.	11
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.	12
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.	13
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2015-2016.....	13
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.....	14
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, 2015-2016.....	16
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015.	16
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.....	17
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.	17
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.	18
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, Brasil, 2015-2016.....	19
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2016.....	19
Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016.....	20

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016.....	20
Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.	22
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.	23
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.	23
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.	24
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.....	25
Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.	26
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	28
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, 2015-2016.	29
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	30
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, 2015-2016.	31
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	32
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, 2015-2016.	33
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	34
Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, 2015-2016.	35
Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	36

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, 2015-2016.	37
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.	39
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.	40
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.	40
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.	41
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.....	42
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.....	43
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	45
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, 2015-2016.	46
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	47
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, 2015-2016.	48
Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, 2015-2016.	49
Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2015-2016.....	50
Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, 2016.	51
Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, 2016.	52
Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, 2016.....	53

Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, 2016. 54

Lista de Figuras

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016. 10

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016 22

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016. 39

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho (MTb) referente ao ano de 2016 em comparação com o ano de 2015.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) – responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). E, ao Ministério do Trabalho (MTb), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho (MTb) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

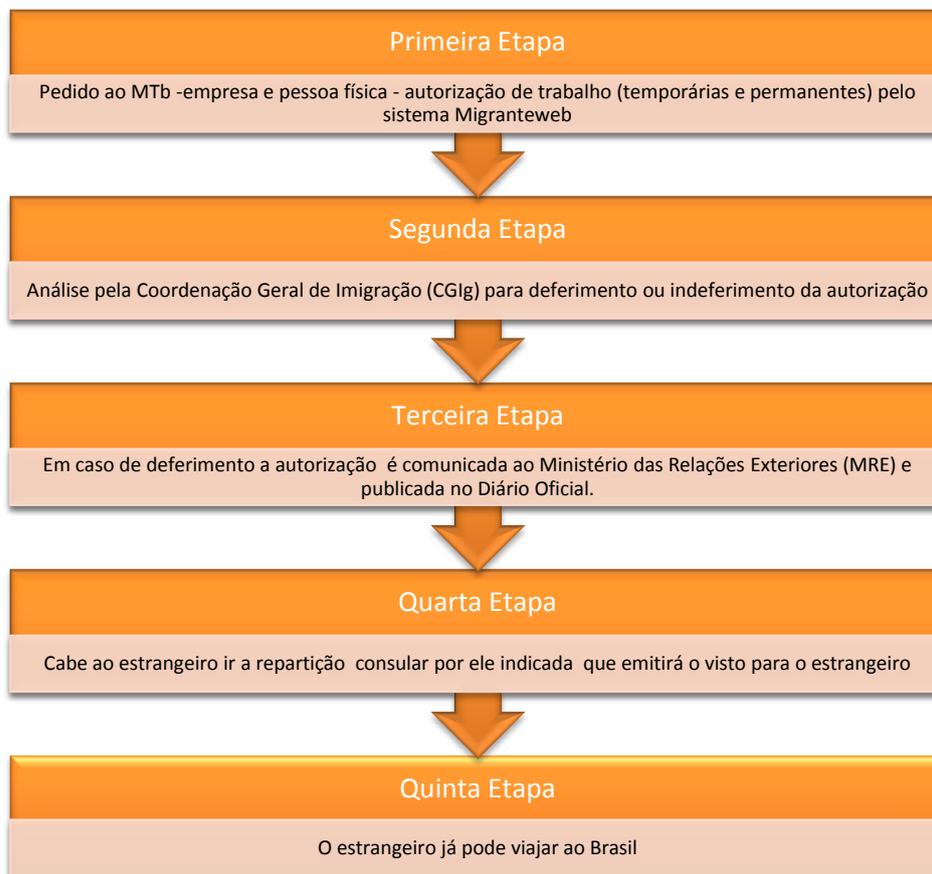
Nota metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para o ano de 2016, informações de 30.552

autorizações, sendo 29.147 temporárias e 1.405 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 28.658 autorizações, das quais 27.298 temporárias e 1.360 permanentes¹.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGI) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:



¹ Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2016, prazo de concessão.

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)
- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 72, 87 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62 e 118), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1

Características Gerais das autorizações de Trabalho

Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.

Sexo	2015	2016
Masculino	32.479	25.393
Feminino	4.389	3.265
Total	36.868	28.658

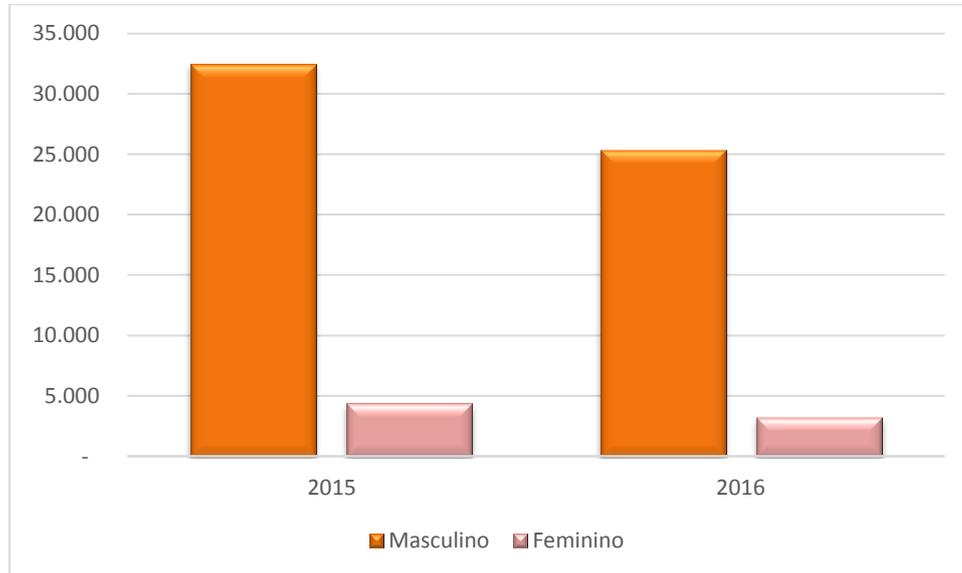
Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

(*) Os dados, referentes ao ano de 2015, apresentados nesse relatório foram publicados ao final do 1º trimestre do ano de 2016 no site da CGI.

Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas

Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.

Idade	2015	2016
Menor que 20	145	158
20 a 34	14.425	10.978
35 a 49	15.329	12.121
50 a 64	6.397	4.975
65 ou mais	518	366
Não informado	54	60
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.

Escolaridade	2015	2016
Fundamental Incompleto	3.300	11
Fundamental Completo	242	36
Médio Incompleto	4.269	92
Médio Completo	11.028	10.911
Superior Incompleto	89	108
Superior Completo	15.947	15.993
Mestrado	1.785	1.323
Doutorado	208	183
Não Informado	-	1
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	2015	2016
Profissionais das ciências e das artes	15.970	13.294
Técnicos de nível médio	10.069	6.613
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	3.470	3.173
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	3.424	2.286
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	2.223	1.746
Trabalhadores de manutenção e reparação	1.179	1.027
Trabalhadores de serviços administrativos	481	433
Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	48	74
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	4	8
Não informado	-	4
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.

Países	2015	2016
EUA	5.519	3.952
Filipinas	2.994	2.841
Reino Unido	2.610	1.844
Índia	2.251	1.675
Itália	1.954	1.664
Espanha	1.210	1.389
Alemanha	1.255	1.228
França	1.475	1.204
China	1.405	975
Holanda	930	936
Japão	1.296	809
Outros	13.969	10.141
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2015-2016.

Países	2015	2016
Peru	216	253
Colômbia	191	206
Argentina	241	192
Venezuela	205	156
Chile	107	121
Uruguai	42	29
Bolívia	20	24
Equador	28	20
Paraguai	7	-
Total	1.057	1.001

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
Rio de Janeiro	15.366	12.593
São Paulo	13.477	11.343
Paraná	551	707
Rio Grande do Sul	874	645
Minas Gerais	1.028	578
Espírito Santo	1.012	429
Bahia	351	421
Ceará	1.878	375
Distrito Federal	151	361
Santa Catarina	405	312
Pernambuco	573	247
Amazonas	205	134
Pará	125	132
Goiás	157	84
Maranhão	74	64
Alagoas	106	62
Rio Grande do Norte	152	50
Mato Grosso do Sul	11	50
Rondônia	56	17
Amapá	28	15
Paraíba	80	12
Sergipe	116	8
Mato Grosso	12	8
Piauí	37	5
Tocantins	32	1
Acre	3	1
Roraima	7	-
Não informado	1	4
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Capítulo 2

Características por tipo de Autorizações

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, 2015-2016.

Tipo de autorização	2015	2016
Temporário	34.536	27.298
Permanente	2332	1360
Total	36.868	28.658

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015.

Tipo de autorização	Jan. 2016	Fev. 2016	Mar. 2016	Abr. 2016	Mai. 2016	Jun. 2016	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016	Out. 2016	Nov. 2016	Dez. 2016
Temporário	2.057	2.898	2.067	1.693	2.259	2.465	2.344	2.244	2.642	2.749	1.085	2.795
Permanente	118	69	119	115	104	151	129	172	84	101	52	146
Total	2.175	2.967	2.186	1.808	2.363	2.616	2.473	2.416	2.726	2.850	1.137	2.941

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.

Prazo de concessão	2015	2016
Até 90 dias (RN 69; RN 103)	10.383	8.449
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	6.154	4.335
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99)	4.681	2.803
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN35; RN 71; RN 72; RN 79)	13.387	11.689
(RN 121)	0	73
Outros	2.263	1.309
Total	36.868	28.658

Nota: RN 121 criada em 2016.

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.

RN	2015	2016
RN 01	63	65
RN 35	47	112
RN 61	5.653	3.865
RN 69	10.378	8.447
RN 71	2.715	1.675
RN 72	10.625	9.879
RN 76	96	22
RN 79	-	23
RN 87	464	445
RN 94	37	25
RN 98	103	31
RN 99	4.350	2.632
RN 103	5	2
RN 121	-	73
Ignorado	-	2
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2015-2016.

RN	2015	2016
RN 01	69	53
RN 62	1.426	1.093
RN 63	2	-
RN 84	835	36
RN 118	-	178
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, Brasil, 2015-2016.

Andamento	2015	2016
Cancelados	6.860	4.418
Indeferidas	1.474	952
Total	8.334	5.370

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2016.

Andamento	Jan. 2016	Fev. 2016	Mar. 2016	Abr. 2016	Mai. 2016	Jun. 2016	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016	Out. 2016	Nov. 2016	Dez. 2016
Cancelados	596	326	269	388	341	332	739	322	272	339	147	347
Indeferidas	76	81	77	53	98	83	58	128	87	56	18	137
Total	672	407	346	441	439	415	797	450	359	395	165	484

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho , 2015.

Prorrogação das Autorizações

Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016

Autorizações segundo Manifestação	2015	2016
Manifestação contrária	6.207	2.381
Manifestação favorável	5.464	4.206
Total	11.671	6.587

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016

Autorizações segundo Manifestação	Jan. 2016	Fev. 2016	Mar. 2016	Abr. 2016	Mai. 2016	Jun. 2016	Jul. 2016	Ago. 2016	Set. 2016	Out. 2016	Nov. 2016	Dez. 2016
Manifestação contrária	136	209	283	386	415	358	203	310	69	9	0	3
Manifestação favorável	308	302	382	480	409	564	491	566	476	223	4	1
Total	444	511	665	866	824	922	694	876	545	232	4	4

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015.

Capítulo 3

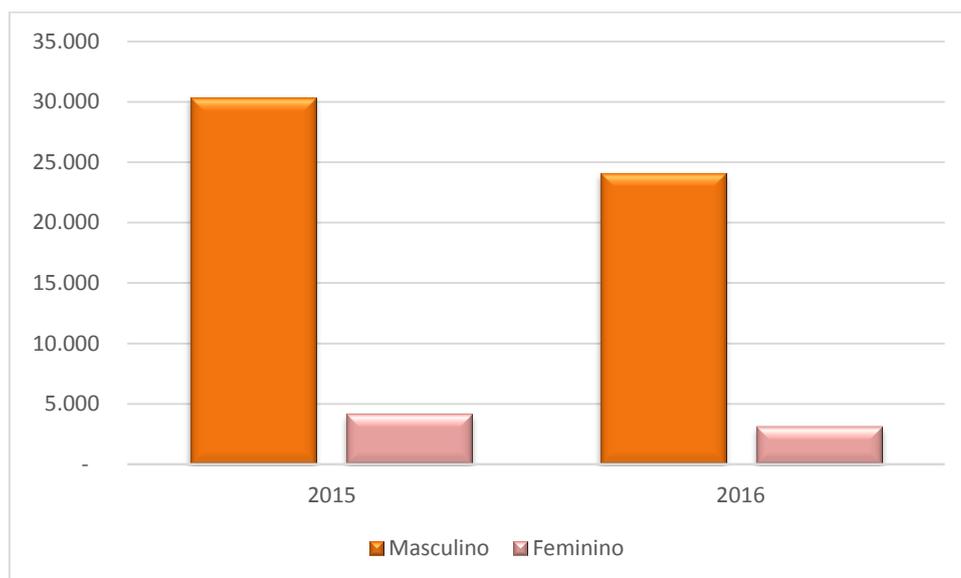
Características Gerais das Autorizações

Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.

Sexo	2015	2016
Masculino	30.365	24.139
Feminino	4.171	3.159
Total	34.536	27.298

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.

Idade	2015	2016
Menor que 20	144	158
20 a 34	14.012	10.746
35 a 49	14.088	11.411
50 a 64	5.766	4.586
65 ou mais	475	340
Não informado	51	57
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.

Escolaridade	2015	2016
Fundamental Incompleto	3.221	11
Fundamental Completo	231	35
Médio Incompleto	3.928	89
Médio Completo	10.790	10.766
Superior Incompleto	76	99
Superior Completo	14.772	15.099
Mestrado	1.399	1.072
Doutorado	119	126
Não informado	-	1
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	2015	2016
Profissionais das ciências e das artes	14.949	12.714
Técnicos de nível médio	10.054	6.602
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	3.461	3.171
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	2.217	1.744
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	2.150	1.526
Trabalhadores de manutenção e reparação	1.177	1.027
Trabalhadores de serviços administrativos	477	432
Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	48	74
Não informado		4
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	3	4
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho , 2015-2016.

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.

Países	2015	2016
EUA	5.435	3.896
Filipinas	2.993	2.840
Reino Unido	2.565	1.827
Índia	2.226	1.662
Itália	1.583	1.533
França	1.286	1.107
Alemanha	1.186	1.201
Espanha	1.028	1.252
Coréia do Sul	1.765	390
China	1.156	821
Holanda	896	915
Portugal	1.056	602
Japão	948	559
Rússia	846	518
Polônia	673	627
Romênia	548	475
Ucrânia	604	383
Outros	7.742	6.690
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
Rio de Janeiro	15.029	12.353
São Paulo	12.315	10.565
Paraná	494	667
Rio Grande do Sul	832	623
Minas Gerais	953	544
Espírito Santo	994	420
Bahia	283	377
Distrito Federal	138	355
Ceará	1.682	328
Santa Catarina	350	272
Pernambuco	534	232
Pará	111	123
Amazonas	146	102
Goiás	133	72
Maranhão	70	64
Alagoas	93	61
Mato Grosso do Sul	4	47
Rio Grande do Norte	42	31
Rondônia	54	17
Amapá	24	14
Paraíba	67	9
Mato Grosso	4	7
Sergipe	114	5
Piauí	30	4
Tocantins	31	1
Acre	2	1
Roraima	7	-
Não informado	-	4
Total	34.536	27.298

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Capítulo 4

Características Gerais das Autorizações Temporárias

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
EUA	439	420
Itália	609	326
Alemanha	347	288
Coréia do Sul	927	273
China	434	270
Espanha	349	248
Índia	225	190
Polônia	82	165
Romênia	210	156
França	135	146
Portugal	208	143
Reino Unido	212	115
Japão	188	106
Noruega	128	91
Outros	1.160	928
Total	5.653	3.865

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
Rio de Janeiro	1.664	1.320
São Paulo	1.358	1.207
Paraná	217	289
Minas Gerais	408	209
Ceará	918	185
Pernambuco	392	150
Bahia	95	116
Pará	88	108
Rio Grande do Sul	96	103
Santa Catarina	96	60
Mato Grosso do Sul	-	33
Espírito Santo	79	24
Rondônia	53	14
Amapá	23	13
Distrito Federal	24	12
Rio Grande do Norte	24	6
Amazonas	22	6
Paraíba	59	5
Maranhão	6	2
Alagoas	16	1
Mato Grosso	1	1
Sergipe	8	-
Goiás	2	-
Piauí	2	-
Tocantins	2	-
Não informado	-	1
Total	5.653	3.865

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015.

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
EUA	4.129	2.725
Reino Unido	1.129	837
Alemanha	462	719
França	537	404
Holanda	322	285
Rússia	465	119
Itália	177	388
Japão	299	198
Bélgica	250	234
Canadá	242	212
Israel	138	236
Espanha	147	208
Portugal	191	122
Argentina	167	110
Outros	1.723	1.650
Total	10.378	8.447

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	5.880	5.826
Rio de Janeiro	2.883	1.207
Rio Grande do Sul	608	334
Distrito Federal	57	271
Paraná	109	252
Santa Catarina	170	145
Bahia	47	143
Minas Gerais	283	113
Goiás	114	50
Pernambuco	58	32
Espírito Santo	27	22
Amazonas	46	21
Ceará	16	14
Maranhão	6	9
Piauí	27	3
Alagoas	8	2
Rio Grande do Norte	-	2
Pará	11	1
Amapá	1	-
Mato Grosso do Sul	2	-
Sergipe	2	-
Tocantins	23	-
Total	10.378	8.447

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Resolução Normativa 71 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
ÍNDIA	770	529
ITÁLIA	328	401
PERU	104	118
FRANÇA	14	81
ROMÊNIA	122	66
HONDURAS	42	64
COLÔMBIA	44	50
ALEMANHA	97	26
ESPAÑA	41	26
ARGENTINA	27	24
BULGÁRIA	28	21
VIETNÃ	29	21
PORTUGAL	70	19
GUATEMALA	5	18
REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL	25	17
INDONÉSIA	155	15
EUA	160	-
JAPÃO	160	-
Outros	494	179
Total	2.715	1.675

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
SP	2.712	1.517
RJ	2	158
AM	1	-
Total	2.715	1.675

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
Filipinas	2.759	2.716
Índia	1.075	819
Reino Unido	1.034	755
Espanha	101	514
Holanda	441	495
EUA	297	425
Grécia	479	361
Rússia	311	346
Ucrânia	490	342
Outros	3.638	3.106
Total	10.625	9.879

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
Rio de Janeiro	9.505	8.983
Espírito Santo	829	337
São Paulo	40	270
Rio Grande do Sul	21	113
Alagoas	66	56
Ceará	20	52
Maranhão	42	46
Bahia	-	17
Paraná	2	2
Acre	-	1
Sergipe	99	1
Rio Grande do Norte	1	-
Não informado	-	1
Total	10.625	9.879

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no
 Brasil - até 2 anos

Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
China	392	399
Portugal	501	256
EUA	278	223
Espanha	334	214
França	338	206
Japão	229	199
Itália	238	158
Índia	141	108
Venezuela	107	87
Alemanha	177	85
Reino Unido	94	80
Outros	1.521	617
Total	4.350	2.632

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	1.877	1.356
Rio de Janeiro	770	467
Minas Gerais	231	192
Paraná	131	89
Bahia	136	86
Amazonas	73	70
Ceará	718	68
Distrito Federal	49	64
Santa Catarina	71	50
Rio Grande do Sul	82	48
Pernambuco	75	42
Espírito Santo	59	28
Rio Grande do Norte	17	19
Mato Grosso do Sul	2	13
Pará	11	9
Goiás	11	8
Maranhão	7	5
Mato Grosso	3	4
Sergipe	4	3
Rondônia	1	3
Paraíba	7	2
Alagoas	3	2
Tocantins	5	1
Piauí	1	1
Amapá	-	1
Roraima	4	-
Acre	2	-
Não informado	-	1
Total	4.350	2.632

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Capítulo 5

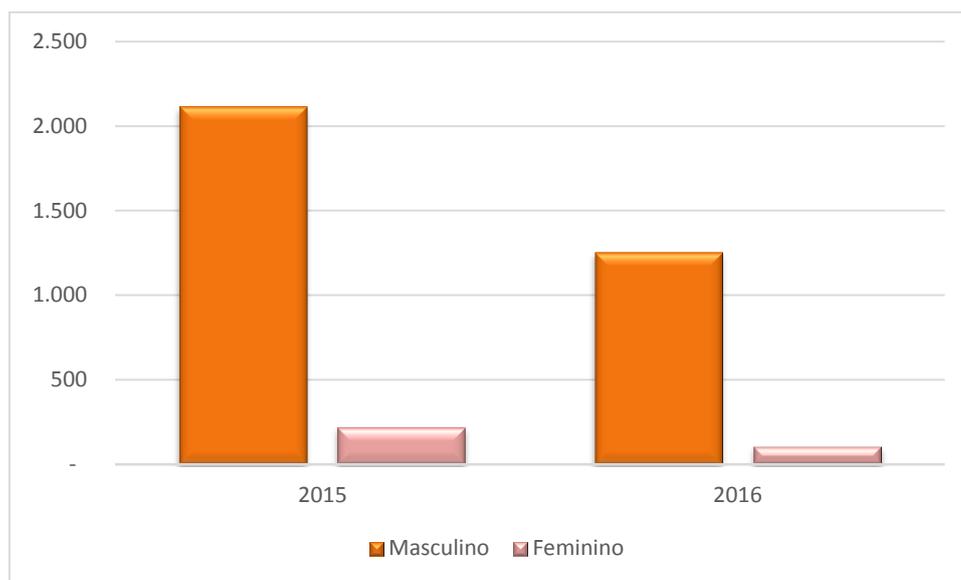
Características Gerais das Autorizações Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.

Sexo	2015	2016
Masculino	2.114	1.254
Feminino	218	106
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, 2015-2016.

Idade	2015	2016
Menor que 20	1	-
20 a 34	413	232
35 a 49	1.241	710
50 a 64	631	389
65 ou mais	43	26
Não informado	3	3
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2015-2016.

Escolaridade	2015	2016
Fundamental Incompleto	79	-
Fundamental Completo	11	1
Médio Incompleto	341	3
Médio Completo	238	145
Superior Incompleto	13	9
Superior Completo	1.175	894
Mestrado	386	251
Doutorado	89	57
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2015-2016.

Grupos Ocupacionais	2015	2016
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	1.274	760
Profissionais das ciências e das artes	1.021	580
Técnicos de nível médio	15	11
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	1	4
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	9	2
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	6	2
Trabalhadores de serviços administrativos	4	1
Trabalhadores de manutenção e reparação	2	-
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, 2015-2016.

Países	2015	2016
Japão	348	250
Coréia do Sul	171	168
China	249	154
Espanha	182	137
Itália	371	131
Portugal	238	104
França	189	97
EUA	84	56
Alemanha	69	27
Suíça	23	22
Holanda	34	21
Reino Unido	45	17
Canadá	19	16
Outros	310	160
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	1.162	778
Rio de Janeiro	337	240
Ceará	196	47
Bahia	68	44
Paraná	57	40
Santa Catarina	55	40
Minas Gerais	75	34
Amazonas	59	32
Rio Grande do Sul	42	22
Rio Grande do Norte	110	19
Pernambuco	39	15
Goiás	24	12
Espírito Santo	18	9
Pará	14	9
Distrito Federal	13	6
Paraíba	13	3
Mato Grosso do Sul	7	3
Sergipe	2	3
Alagoas	13	1
Mato Grosso	8	1
Piauí	7	1
Amapá	4	1
Maranhão	4	-
Rondônia	2	-
Acre	1	-
Tocantins	1	-
Não informado	1	-
Total	2.332	1.360

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Capítulo 6

Características por tipo das Autorizações

Permanentes

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
Japão	346	249
Coréia do Sul	157	165
Espanha	133	123
China	96	106
Itália	115	78
Portugal	118	76
França	110	72
EUA	60	46
Alemanha	41	20
Holanda	22	19
Outros	228	139
Total	1.426	1.093

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	880	681
Rio de Janeiro	244	203
Paraná	39	35
Amazonas	56	31
Minas Gerais	53	29
Santa Catarina	25	27
Bahia	11	23
Rio Grande do Sul	33	17
Ceará	27	11
Espírito Santo	9	8
Pernambuco	17	8
Pará	4	5
Goiás	6	3
Mato Grosso do Sul	7	3
Sergipe	1	3
Distrito Federal	2	2
Amapá	3	1
Mato Grosso	2	1
Paraíba	-	1
Rio Grande do Norte	2	1
Alagoas	2	-
Piauí	2	-
Tocantins	1	-
Total	1.426	1.093

Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2015-2016.

Resolução Normativa 84 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
China	152	20
Itália	240	7
França	74	3
Portugal	115	1
Espanha	46	1
Reino Unido	19	1
Suíça	14	1
Coréia do Sul	13	1
Argentina	-	1
Outros	162	-
Total	835	36

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	270	20
Bahia	55	5
Rio de Janeiro	73	4
Ceará	168	3
Rio Grande do Norte	103	1
Santa Catarina	27	1
Pernambuco	18	1
Rio Grande do Sul	8	1
Goiás	18	-
Paraná	15	-
Minas Gerais	13	-
Paraíba	13	-
Alagoas	11	-
Espírito Santo	9	-
Pará	9	-
Mato Grosso	6	-
Piauí	5	-
Distrito Federal	4	-
Maranhão	4	-
Rondônia	2	-
Acre	1	-
Amazonas	1	-
Sergipe	1	-
Não informado	1	-
Total	835	36

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, 2015-2016.

Unidade da Federação	2015	2016
São Paulo	R\$ 31.602.617,00	R\$ 3.349.385,74
Bahia	R\$ 5.710.015,00	R\$ 1.023.604,70
Rio de Janeiro	R\$ 8.999.827,00	R\$ 681.234,66
Ceará	R\$ 20.684.967,00	R\$ 503.922,87
Rio Grande do Sul	R\$ 600.000,00	R\$ 287.724,15
Santa Catarina	R\$ 3.084.960,00	R\$ 150.020,00
Rio Grande do Norte	R\$ 13.078.653,00	R\$ 150.000,00
Pernambuco	R\$ 2.258.240,00	R\$ 150.000,00
Minas Gerais	R\$ 3.918.325,00	R\$ -
Paraná	R\$ 1.536.976,00	R\$ -
Paraíba	R\$ 1.205.287,00	R\$ -
Goiás	R\$ 1.280.436,00	R\$ -
Alagoas	R\$ 1.132.000,00	R\$ -
Pará	R\$ 1.326.262,00	R\$ -
Mato Grosso	R\$ 300.000,00	R\$ -
Espírito Santo	R\$ 696.600,00	R\$ -
Distrito Federal	R\$ 300.000,00	R\$ -
Maranhão	R\$ 627.029,00	R\$ -
Amazonas	R\$ 160.000,00	R\$ -
Acre	R\$ 150.000,00	R\$ -
Sergipe	R\$ 150.000,00	R\$ -
Piauí	R\$ 1.705.000,00	R\$ -
Rondônia	R\$ 172.615,00	R\$ -
Total	R\$ 100.679.809,00	R\$ 6.295.892,12

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, 2015-2016.

País	2015	2016
China	R\$15.320.133,02	R\$3.340.007,12
Itália	R\$27.149.054,09	R\$1.346.222,57
França	R\$6.372.684,55	R\$450.015,00
Espanha	R\$6.117.100,06	R\$287.724,15
Argentina	R\$ -	R\$200.000,00
Coréia do Sul	R\$1.695.922,24	R\$193.898,28
Reino Unido	R\$3.441.454,00	R\$161.350,00
Suíça	R\$866.573,90	R\$159.600,00
Portugal	R\$10.517.725,05	R\$157.075,00
Outros	R\$17.034.869,32	R\$ -
Total	R\$88.515.516,23	R\$6.295.892,12

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2015-2016

Resolução Normativa 118 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no
 Brasil

Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, 2016.

País	2016
Itália	37
China	28
Portugal	20
França	17
EUA	9
Espanha	7
Alemanha	6
Canadá	6
Suíça	6
Irã	5
Bélgica	4
Israel	3
Venezuela	3
Outros	27
Total	178

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2016
 NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, 2016.

Unidade da Federação	2016
São Paulo	67
Ceará	29
Rio de Janeiro	18
Bahia	15
Rio Grande do Norte	14
Goiás	9
Santa Catarina	8
Pará	4
Distrito Federal	3
Minas Gerais	2
Paraíba	2
Pernambuco	2
Rio Grande do Sul	2
Alagoas	1
Espírito Santo	1
Paraná	1
Total	178

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, 2016.

Unidade da Federação	2016	
São Paulo	R\$	33.814.335,09
Ceará	R\$	24.359.319,66
Rio de Janeiro	R\$	13.049.474,15
Bahia	R\$	12.054.556,66
Goiás	R\$	10.451.101,44
Rio Grande do Norte	R\$	8.635.783,69
Santa Catarina	R\$	4.248.736,30
Distrito Federal	R\$	3.438.979,00
Alagoas	R\$	3.060.709,19
Rio Grande do Sul	R\$	1.726.834,00
Pará	R\$	1.719.687,48
Paraíba	R\$	1.111.280,00
Minas Gerais	R\$	1.000.000,00
Pernambuco	R\$	874.182,00
Espírito Santo	R\$	629.060,00
Paraná	R\$	500.000,00
Total	R\$	120.674.038,66

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, 2016.

País	2016
Itália	R\$ 24.413.127,20
Portugal	R\$ 15.217.445,22
China	R\$ 14.578.397,16
França	R\$ 13.579.449,44
EUA	R\$ 7.059.009,00
Suíça	R\$ 5.689.769,19
Suécia	R\$ 5.019.877,00
Espanha	R\$ 4.191.341,06
Bélgica	R\$ 3.356.410,00
Alemanha	R\$ 3.175.183,81
Canadá	R\$ 3.110.679,00
Irã	R\$ 2.500.000,00
Israel	R\$ 1.820.852,11
Outros	R\$ 16.962.498,47
Total	R\$ 120.674.038,66

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho , 2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTb; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência;
Resolução Normativa nº 62, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico	Concessão de autorização de trabalho condicionada ao exercício da função; Na cédula de identidade do estrangeiro constará a sua condição por cargo exercido; O visto permanente, cujo prazo fica condicionado ao exercício da função que lhe for designada (mandato); Se o cargo compreender competências em instituições financeiras ou no transporte aéreo, carta de anuência do Bacen e da ANAC, respectivamente, devem ser apresentadas; MTb estabelece requisitos para que a constituição da empresa cumpra a fim de indicar estrangeiro pela Sociedade Civil ou Comercial; Estabelece documentação necessária para solicitação concomitante ao MTb;
Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercer atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTb; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTb; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;
Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso

		o qual necessita autorização de trabalho do MTb; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução Normativa nº 76, de 03/05/2007	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei	Poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTb; O visto temporário com validade não inferior a três meses e não superior a dois anos , mas poderá ser prorrogado;
Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008	Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;
Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física	Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;
Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto a filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTb; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;
Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável , a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTB; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTb;
Resolução Normativa nº 98, de	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário	Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTb

<p>14/11/2012</p>	<p>a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016</p>	<p>encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;</p>
<p>Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;</p>
<p>Resolução Normativa nº 103, de 12/12/2012</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro para trabalho no Brasil nas férias relativas a período acadêmico em Instituição de ensino no exterior.</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho para obtenção do visto temporário ao estrangeiro matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino no exterior que pretenda vir ao Brasil para trabalho em entidade empregadora estabelecida no País, no período de férias letivas. O trabalho a que se refere o caput não se vincula à realização de estágio ou intercâmbio profissional. O prazo de validade do visto será de até noventa dias, improrrogável, vedada a sua transformação em permanente.</p>
<p>Resolução Normativa nº 118/, de 21/10/2015</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.</p>	<p>Concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração de renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.</p>
<p>Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.</p>	<p>Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.</p>